



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

 <small>AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	27/06/2024
	DATA DE VIGÊNCIA: 1º JULHO DE 2024	

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 19.020-00 GOIÂNIA A PIRES DO RIO		EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,86	9,80	11,69	13,57	20,36	24,50	26,76	33,17	36,94
RIO MEIA PONTE	02	*	8,86	8,86	8,86	13,19	17,34	19,60	26,01	29,78
ENTRADA PARA SENADOR CANEDO	03	*	*	8,86	8,86	10,56	14,70	16,96	23,37	27,14
RIBEIRÃO CALDAS	04	*	*	*	8,86	8,86	12,82	15,08	21,49	25,26
ENTRADA PARA ROSELÂNDIA	05	*	*	*	*	8,86	10,93	13,19	19,60	23,37
BELA VISTA DE GOIÁS	06	*	*	*	*	*	8,86	8,86	12,82	16,59
RIO PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	8,86	8,86	12,44
RIBEIRÃO GARAPA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,86	10,18
ENTRADA PARA CHÁCARA SANTA LUZIA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,86
CRISTIANÓPOLIS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
BURITIS	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
RIO DO PEIXE	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SANTA CRUZ DE GOÁS	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PALMELO	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PIRES DO RIO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.020-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015
39,20	41,47	49,76	52,40	59,18
32,04	34,30	42,60	45,24	52,02
29,40	31,67	39,96	42,60	49,38
27,52	29,78	38,07	40,71	47,50
25,63	27,90	36,19	38,83	45,61
18,85	21,11	29,40	32,04	38,83
14,70	16,96	25,26	27,90	34,68
12,44	14,70	22,99	25,63	32,42
8,86	8,86	16,59	19,23	26,01
8,86	8,86	12,82	15,46	22,24
*	8,86	10,56	13,19	19,98
*	*	8,86	10,93	17,72
*	*	*	8,86	9,42
*	*	*	*	8,86
*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.020-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 28/06/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 28/06/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61896344** e o código CRC **4AB90AEB**.

